



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0371/2008



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o Programa de Saúde da Família (PSF).

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 0204/2008 de 29.09.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 03 meses, o contrato por tempo determinado, firmados com a Servidora Sra. **Maria Juceleide Pinto**, CPF. Nº 8515.712.264-00 e RG. Nº 2.686.713 SDSPE, Auxiliar de enfermagem do PSF, para da continuidade ao programa da Saúde da Família- PSF, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal de nº. 669/2004 e Cláusula Segunda dos referidos contratos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Outubro de 2008.


Joseraldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

